



**Lei nº 3.758/2023**  
**De 20 de Julho de 2023**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional **SUPLEMENTAR** no orçamento vigente, na importância de **R\$ 4.361.256,64 (quatro milhões, trezentos e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, com alteração no PPA – Plano Plurianual 2.022/2.025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.023 e Lei Orçamentária vigente, com a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.306.0003.2242 Manutenção da Merenda Escolar-Ens. Fundamental	3.3.90.30	924.664,00	Estadual	75
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2006 Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.39	3.436.592,64	Estadual	113

**Artigo 2º** - As coberturas dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior no valor total de **4.361.256,64 (quatro milhões, trezentos e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, serão provenientes de excesso de arrecadação nos termos do artigo 43 § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal 4.320/64, de recursos da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, conforme convênios da merenda e transporte estadual, a ingressar neste exercício:

- a) Merenda: Demanda de aditamento 055391, 4º Termo de Aditamento do Termo de Convênio, celebrado em 31/01/2020 valor 924.664,00;
- b) Transportes: Demanda de aditamento 061326, 2º Termo de Aditamento do Termo de Convênio, celebrado em 08/06/2022 valor R\$ 3.436.592,64.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 20 de Julho de 2023.

**MARCO AURÉLIO SOARES**  
**Prefeito Municipal**





**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes  
Assistente Administrativo I





**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO  
71A35B0EBD974EA0BE0E5F18B781ADF9

### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/71A35B0EBD974EA0BE0E5F18B781ADF9>